



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

ANO XXI

edição
Nº 2000



SUMÁRIO

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026
Ano XXI | Edição nº 2000

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Secretaria Municipal de Compras	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Errata	8
Ratificação	8
Dispensas	9
Secretaria Municipal de Educação	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Secretaria Municipal de Habitação	12
Editais	12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	16
Meio Ambiente	16
Departamento de Manejo Florestal	16
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano	17
Outros Atos	17
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	18
Atos Oficiais	18
Decretos	18
Portarias	19
Licitações e Contratos	20
Aviso de Contratação Direta	20
Homologação / Adjudicação	20
Outros atos	21
Fundação Municipal de Saúde	21
Atos Oficiais	21
Portarias	21
Licitações e Contratos	22
Extrato	22
Aviso de Licitação	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Convocação	24

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 13.930**

de 11 de setembro de 2026

(Dispõe sobre a prorrogação de permissão de uso, a título precário, das áreas públicas e das vias de circulação do Loteamento Residencial Parque dos Jacarandás, no Município de Rio Claro.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.943, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 3.883, de 11 de setembro de 2008](#);

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo SEI nº [20089/2026-24](#);

DECRETA :

Art. 1º - Fica renovada a permissão de uso das áreas públicas e das vias de circulação do denominado Loteamento Residencial Parque dos Jacarandás, por prazo indeterminado, concedida à Associação dos Moradores do Loteamento Residencial Parque dos Jacarandás, inscrita no CNPJ no 50.632.018/0001- 84, com sede à Rua I CJ, no 340 - Cidade Jardim, nos termos do que dispõe a [Lei nº 3.883 de 11 de setembro de 2008](#).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 11 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.937

de 16 de setembro de 2026

(Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Município de Rio Claro, área que especifica).

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro,

CONSIDERANDO a necessidade de interligação do sistema viário entre o bairro Nova Veneza e a Avenida 11 (RCL 050);

CONSIDERANDO a alteração de propriedade da área tratada neste Decreto,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, acrescido pela legislação posterior e correspondente, parte da área objeto da matrícula nº 72.468 do 2º CRI de Rio Claro/SP, que consta pertencer a URBANIZADORA VENEZA SPE LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO

“Parte da Gleba do Sítio São João - Gleba B, situado neste município e comarca de Rio Claro, iniciando sua



descrição no vértice 3, no encontro das divisas da faixa de domínio do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (km133+998,48m, distante 22,00m do eixo da ferrovia) com a estrada municipal RCL-050; com coordenadas U T M Este (X) 233876.705 e Norte (Y) 7518264.538; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute 146°22'05", em uma distância de 33,48 m, confrontando com a faixa de domínio do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; do vértice 4 (km133+959,5m, distante 22,00m do eixo da ferrovia), coordenadas E(X) 233.895,2481m, N(Y) 7.518.236,6619m, do vértice 4 segue até o vértice 4A no azimute 257°47'44", em uma distância de 26,21 m, onde confronta com a avenida 9-NV do Jardim Nova Veneza, do vértice 4A segue até o vértice e5A em desenvolvimento de curva circular com 28,98 m, formado por arco de raio 13,98 m e ângulo central 118°44'56", confrontando com o Sítio São João - Gleba B (Remanescente), do vértice e5A segue até o vértice e6 em desenvolvimento de curva circular com 7,58 m, formado por arco de raio 107,00 m e ângulo central 59°12'17", finalmente do vértice e6, defletindo segue até o vértice 3 (início da descrição) no azimute de 56°11'20" na extensão de 17,24 m, confrontando do vértice e5A ao 3 com a estrada municipal RCL-050, fechando assim uma área de 0,0588 ha ou 587,72 m²."

Art. 2º - A área desapropriada será utilizada para a implantação interligação do sistema viário entre o bairro Nova Veneza e a Avenida 11 (RCL 050).

Art. 3º - A presente desapropriação será feita de forma amigável ou judicial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.753 de 14 de janeiro de 2026.

Rio Claro, 16 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023****48ª CHAMADA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL DE ABERTURA PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.**

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP, entidade federada e pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.774.064/0001-88, com sua sede administrativa no Paço Municipal à Rua 3 nº 945 - Centro, nesta cidade, nos termos da Lei Complementar nº 017 de 16 de fevereiro de 2007, e suas alterações, bem como das Leis Complementares nº 089 e nº 090 de 22 de dezembro de 2014, por meio da Comissão Especial Organizadora instituída pela Portaria nº 19.421 de 29/06/2023, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, abaixo relacionados pela ordem classificatória final, a **comparecer no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizado à Rua 06 nº 3.265 - Santana - Rio Claro -SP, **no dia 25/09/2026 às 08H30**, munido (s) dos documentos obrigatórios à aprovação, nos termos dos itens 16.5 e 16.6 do Edital, para preenchimento do cargo público conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
ENGENHEIRO CIVIL	

15º	LUIZ ALBERTO PEGORARO JUNIOR
-----	------------------------------

EDUCADOR SOCIAL

148º	RENATA LOUSIANA FERREIRA
149º	CAROLINA ZULZKE CESAR
150º	AMANDA DA SILVA VASQUES

PSICÓLOGO

82º	GABRIELA MORTARI BARBI
-----	------------------------

ASSISTENTE SOCIAL

48º	JOSÉ NADIR CARVALHO JUNIOR
-----	----------------------------

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA
CONVOCAÇÃO:**

Original:

- 2 Fotos 3x4 (**recente**)
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Criminal da Justiça Estadual (LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - No ícone “MODELO” selecionar a opção “CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS”);
- Certidão Criminal da Justiça Federal (LINK: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> - No campo “Solicitar Certidão” selecionar a opção “Certidão Criminal”, na sequência, no campo “Abrangência da Certidão” selecionar a opção Tribunal Regional Federal da 3º Região);
- Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: <https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>);
- Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (LINK: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (LINK: <https://www.poupatempo.sp.gov.br>); Clicar na opção “Emitir Atestado de Antecedentes Criminais”, -Clicar em “Iniciar” e preencher os dados pessoais solicitados.
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (LINK: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

Cópia simples acompanhada pelo original para serem autenticadas:

- Comprovante de escolaridade (Diploma da escolaridade exigida pelo edital)
- Registro no órgão de classe (CRC, CREA, OAB, CRESS, CRP) quando exigido.
- RG, (válido até 10 anos a partir da data de expedição),
- CPF
- PIS/PASEP
- Comprovante de residência (atualizado), (água, luz ou telefone)
- Certidão de nascimento ou casamento,



- RG do Cônjuge ou companheiro (a)
- Título de Eleitor
- Carteira Profissional (Página da foto, verso e último registro)
- Certificado de reservista (sexo masculino)
- Cartão do SUS
- Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes
- RG, CPF e Cartão do SUS dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos
- Carteira de habilitação, quando exigido
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda
- Declaração de Dependentes para efeitos de Imposto de Renda
- Declaração de acúmulo de cargos ou proventos; (em caso de professor ou médico)
- Declaração de vínculo e ou exoneração de outros órgãos públicos; (Portaria de Exoneração)
- Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da Profissão; (Órgão de Classe).

Rio Claro, 16 de setembro de 2026

LUIZ ROGÉRIO MARCHETTI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO N. 52/2026****EDITAL N. 60/2026****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**OBJETO:** ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CALÇAS AOS FUNCIONÁRIOS DO DSM/FACUA

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, no dia 29.09.2026 às 09h00min. EDITAL disponível através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 16 de setembro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR**Secretário Municipal de Obras****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO ELETRONICO N. 068/26****EDITAL N. 077/26****ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos – cursos de capacitação, treinamento e desenvolvimento. **OCORRÊNCIAS:** Apesar de duas participantes disputarem a etapa de lances, nenhuma delas atenderam integralmente as exigências do edital, esgotando-se todas as tentativas, deflagrou-se sessão FRACASSADA. Conta-se novo prazo para abertura dos mesmos procedimentos. A sessão de disputa de preços será dia 29/09/2026 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br. Reginaldo Aparecido de Oliveira - Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRONICO N. 85/2026****EDITAL N. 96/2026****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, no dia 01.10.2026 às 09h00min. EDITAL disponível através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 16 de setembro de 2026.

BRÁULIO CESAR AUGUSTO**Secretário Municipal de Compras****Errata****ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO (publicado dia 03/09/2026)****CONTRATO: 118/2026**

Contratada: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

Onde se lê: Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 115/2026

Leia-se: Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 113/2026

Ratificação

**AVISO DE RATIFICAÇÃO****Dispensa de Licitação nº. 118/2026.****ÓRGÃO:** Fundo Social de Solidariedade

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: CADEIRA DE RODAS INFANTIL ADAPTADA e ANDADOR ADAPTADO.**CONTRATADA:** LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.370,00 (Sete mil, trezentos e setenta reais).**OBJETO:** PARAPODIUM ADAPTADO EM MADEIRA.**CONTRATADA:** TENTECH PROTESE E ACESSORIOS LTDA.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Rio Claro, 16 de setembro de 2026

NATÁLIA SORENSEN RAMASSOTTI**Presidente Interina do Fundo Social de Solidariedade.****AVISO DE RATIFICAÇÃO****Dispensa de Licitação nº. 121/2026.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: APOIPLUS CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Rio Claro, 16 de setembro de 2026

THIAGO YAMAMOTO**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social****Dispensas****AVISO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.120/2026****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SMARTFONES E NOTEBOOK.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 22.09.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e <http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br>.

Rio Claro, 16 de setembro de 2026.

ANTONIO ROMERO**Secretário Municipal de Comunicação.****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA SME nº 404****De 15 de Setembro de 2026.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a Supervisão de Ensino da Secretaria



Municipal da Educação, segundo o que estabelece o **inciso IV do art. 51 da Lei Complementar nº 24, de 15 de outubro de 2007** e suas alterações, na forma prescrita do **Decreto nº 9284 de 04 de abril de 2011**

CONSIDERANDO que o Diretor de Escola abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico, previsto na mencionada Lei Complementar.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **PAULA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES**, Diretor (a) de Escola, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "ALDO ZOTTARELLI JÚNIOR"** Matrícula 706.249 para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **SUPERVISOR DE ENSINO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela 57 e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no **art. 21, III, "a", da Lei Municipal nº 3.777/2007** e suas alterações combinado com **art. 51, IV, da Lei Complementar 024/2007** e suas alterações e o **Decreto 9284 de 04 de abril de 2011**

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação encarregado de promover as apostilas ao título de nomeação para fins de assegurar ao designado todos os direitos inerentes ao quadro do magistério.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 14 de Setembro de 2026.

Rio Claro, 15 de Setembro de 2026.

JOSIANE TOMASELLA BORDIGNON

Secretária Adjunta

PORTARIA SME nº 405

De 15 de Setembro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o requerimento de incorporação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 3777/2007 e suas alterações, datado de 04 de Setembro de 2026;

CONSIDERANDO o parecer da Supervisão Escolar, incorporando a requerente na Tabela 54, na função de Suporte Pedagógico I; a partir de 08/09/2026

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR para fins de **INCORPORAÇÃO** o período constante na Certidão de Tempo de Serviço do (a) senhor (a), **MARIA DO CARMO JOIA**, emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação de 31/07/2026 conforme previsto no Artigo 29 da Lei 3777/2007 de 15 de outubro de 2007 e suas alterações, incorporando em seu cargo os vencimentos e jornada de trabalho conforme Tabela 54 do anexo VI da Lei 3777/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 08 de Setembro de 2026.

Rio Claro, 15 de Setembro de 2026

JOSIANE TOMASELLA BORDIGNON

Secretária Adjunta

PORTARIA SME nº 406

De 15 de Setembro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da **EM**



“ALDO ZOTTARELLI JUNIOR”, para atuar em substituição ao Vice - Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15** de **outubro** de **2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a Função de Vice - Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **MARIA CLAUDIA MASSUQUETTI DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica - I - PEB I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “ALDO ZOTTARELLI JUNIOR”**, Matrícula **703.683** para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETOR SUBSTITUTO** junto a **EM “ALDO ZOTTARELLI JUNIOR”**, em substituição a Vice - Diretora **PAOLA GAMA CARDOSO**, fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 52 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 10774/2017 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 14 de Setembro de 2026.

Rio Claro, 15 de Setembro de 2026.

JOSIANE TOMASELLA BORDIGNON

Secretária Adjunta

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Editais

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S).**

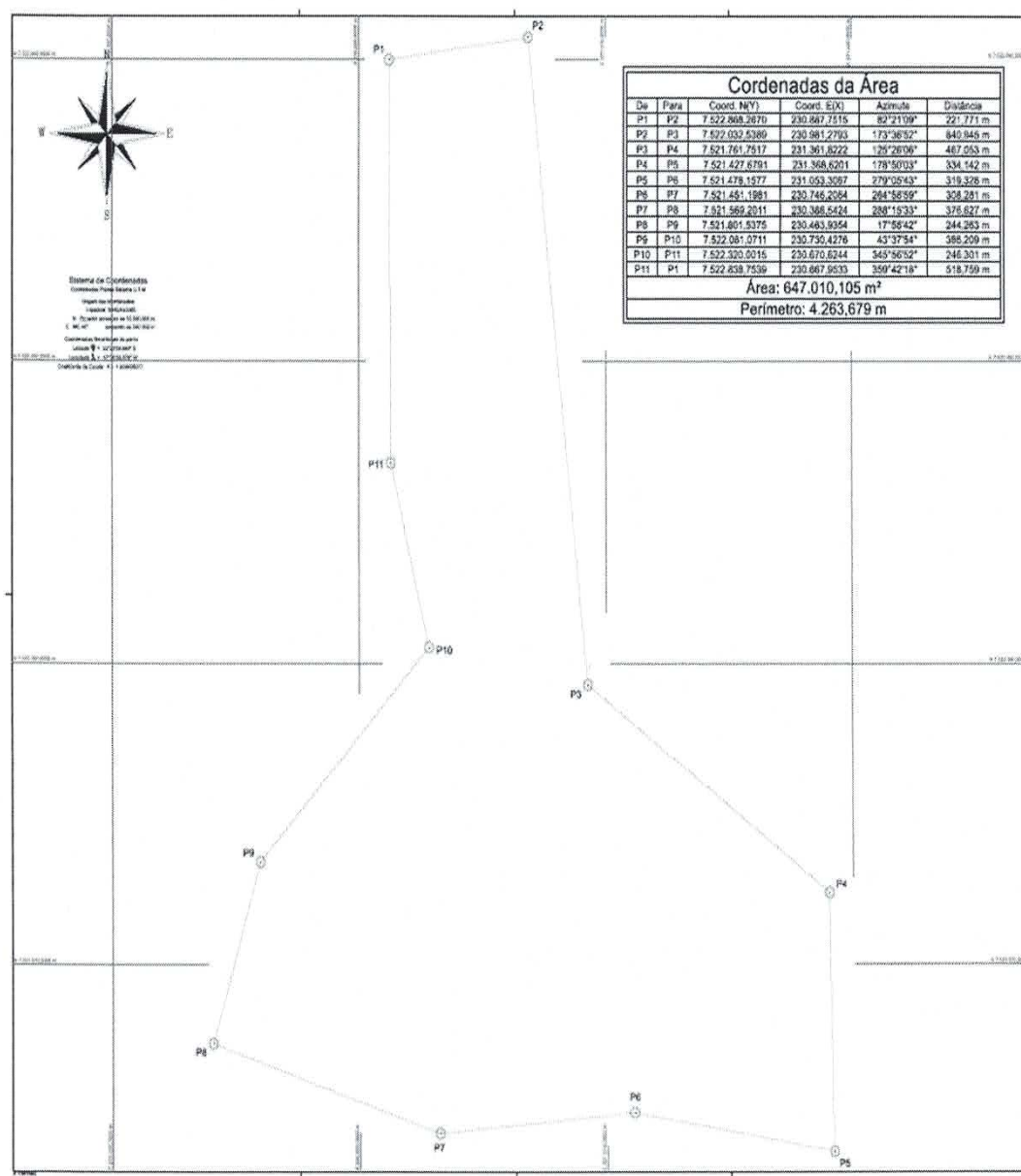
O MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.774.064/0001-88, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Habitação, com endereço no Núcleo Administrativo Municipal de Rio Claro (NAM) - Rua Doutor Elói Chaves, 3265 - Alto do Santana - CEP 13504-050, vem por meio deste, para fins registrais, nos termos da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, **considerando a Decisão Instauradora do processo de regularização fundiária publicada em 27 de julho de 2026, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado Batovi I, por meio do procedimento administrativo de regularização fundiária nº 2452/2026**, sendo que encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Habitação o mapa de delimitação da área objeto de regularização, a planta do parcelamento com indicação das unidades a serem regularizadas e os memoriais descritivos dos perímetros e dos lotes/imoóveis, para consulta de qualquer interesse. Todavia, mesmo sendo disponibilizado as peças técnicas do projeto de forma física para acesso de qualquer interessado, indica-se também a seguir o memorial descritivo perimetral e o mapa do núcleo **Batovi I** para análise de qualquer interessado:

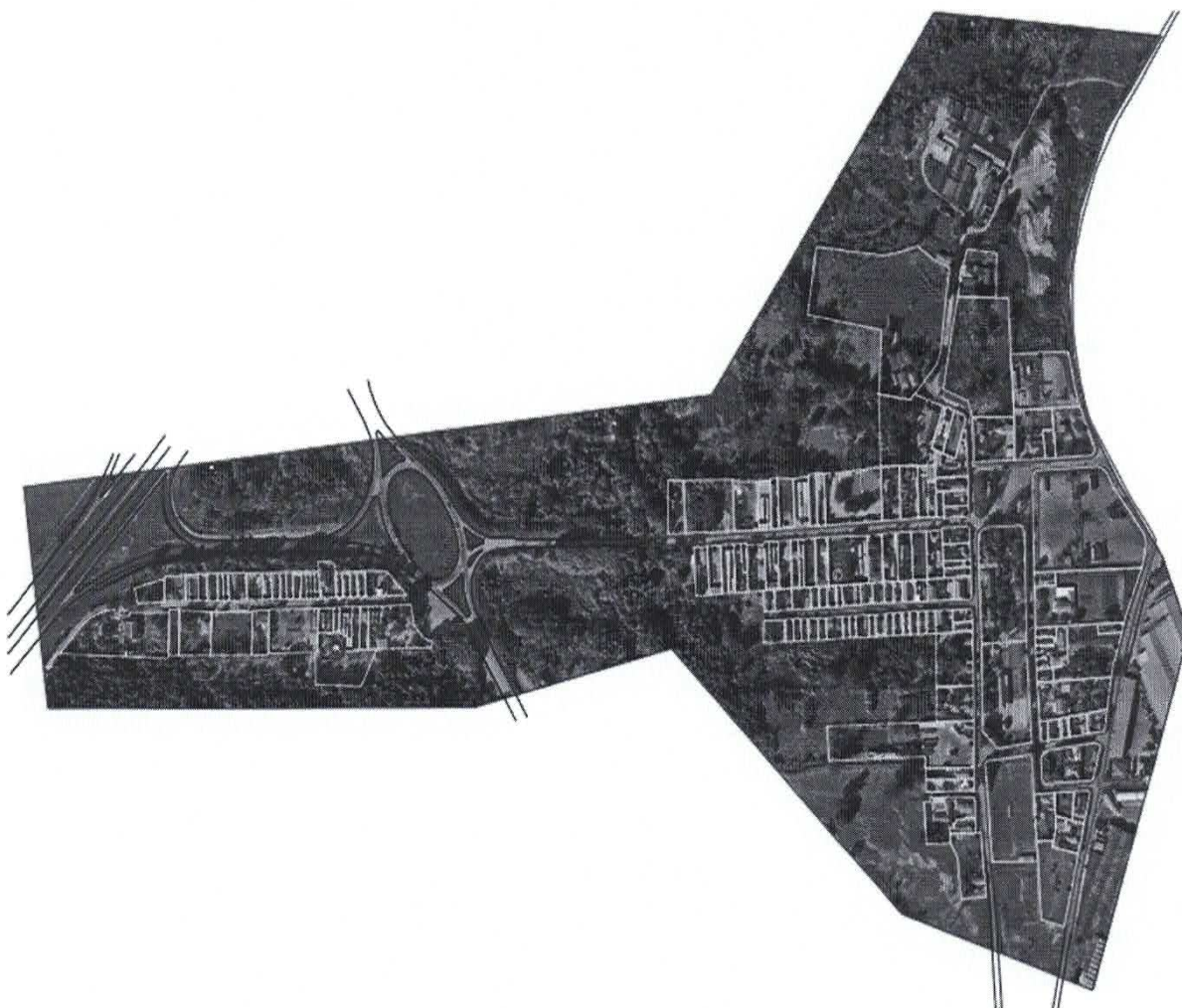
Memorial Descritivo - Núcleo Batovi I

Área (m²): 647.010,105 m²

Perímetro (m): 4.263,679 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.522.838,7539m** e **E 230.667,9533m**; ;deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: **82°21'09"** e **221,771 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.522.868,2670m** e **E 230.887,7515m**; **173°36'52"** e **840,945 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.522.032,5389m** e **E 230.981,2793m**; **125°26'06"** e **467,053 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.521.761,7517m** e **E 231.361,8222m**; **178°50'03"** e **334,142 m** até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.521.427,6791m** e **E 231.368,6201m**; **279°05'43"** e **319,328 m** até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.521.478,1577m** e **E 231.053,3067m**; **264°58'59"** e **308,281 m** até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.521.451,1981m** e **E 230.746,2064m**; **288°15'33"** e **376,627 m** até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.521.569,2011m** e **E 230.388,5424m**; **17°58'42"** e **244,263 m** até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.521.801,5375m** e **E 230.463,9354m**; **43°37'54"** e **386,209 m** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.522.081,0711m** e **E 230.730,4276m**; **345°56'52"** e **246,301 m** até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.522.320,0015m** e **E 230.670,6244m**; **359°42'18"** e **518,759 m** até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.





Estando em termos, **expediu-se o presente edital para NOTIFICAÇÃO de todos os eventuais confrontantes, terceiros interessados, confinantes e especialmente para a notificação dos proprietários registraes das seguintes matrículas e transcrição:**

MATRÍCULAS IDENTIFICADAS
Mat. nº 7.540
Mat. nº 72.443
Mat. nº 16.098
Mat. nº 64.528
Mat. nº 72.588
Mat. nº 72.587



PREFEITURA DE

Rio CLARO
AMOR PELA CIDADE

Destaca-se que os proprietários registrais que possuem endereço completo identificado nas certidões cartoriais atualizadas disponibilizadas pelo cartório competente também serão notificados via AR (aviso recebimento), nessa oportunidade, **adverte-se que não apresentando impugnação e discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação, com endereço no Núcleo Administrativo Municipal de Rio Claro (NAM) - Rua Doutor Elói Chaves, 3265 - Alto do Santana - CEP 13504-050, no prazo legal (30 dias), poderá implicar em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por outro meio/instrumento, servindo o presente para atendimento do dispositivo no §4º do art. 216-A da lei 6.015/73. Será o presente edital, devidamente publicado no diário oficial. Rio Claro- SP.

RIO CLARO, 16 de setembro de 2026.



AGNELO DA SILVA MATOS NETO
Secretário Municipal de Habitação

EUCLIDES FRANCISCO JUTKOSKI
Secretário Adjunto Municipal de Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Meio Ambiente

Departamento de Manejo Florestal

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Em conformidade com a **Lei Complementar nº 203/2024**, que institui o Código de Arborização Urbana do Município de Rio Claro, e em atendimento ao princípio da publicidade administrativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Manejo Florestal, torna pública a relação dos processos administrativos devidamente analisados e deferidos para supressão (corte) de indivíduos arbóreos no perímetro urbano municipal. **As autorizações aqui listadas foram emitidas após vistoria técnica, avaliação de risco, e enquadramento nas hipóteses legais de supressão previstas na legislação municipal vigente.**

nº Processo	Local	nº de árvores	Origem	Justificativa
3543907.407.00018496/2026-71	propriedade particular	12	exótica	construção civil
3543907.407.00021728/2026-46	propriedade particular	02	exótica	construção civil
3543907.407.00021736/2026-15	calçada	01	não identificada	seco
3543907.407.00020559/2026-50	calçada	01	leucena	invasora

Os processos que envolvem supressão de indivíduos arbóreos, sejam de espécies **nativas ou exóticas**, estarão vinculados ao respectivo **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)**, quando houver exigência de compensação ambiental, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Rio Claro, 16 de setembro de 2026.

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****Outros Atos****COMUNICADO – COMÉRCIO AMBULANTE–FINADOS 2026**

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, por meio do Departamento de Fiscalização de Posturas, comunica aos interessados que serão disponibilizados 30 (trinta) espaços para comércio ambulante no dia 02 de novembro de 2026, feriado de Finados, na Avenida da Saudade com a Rua 15, defronte ao Cemitério Municipal São João Batista.

O horário autorizado para o exercício das atividades será das 7h às 18h.

Os interessados deverão protocolar o pedido e efetuar o pagamento das respectivas taxas junto ao Atende Fácil, no período de 05 a 16 de outubro de 2026, de segunda a sexta-feira.

1. AMBULANTES COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Os ambulantes que possuem Inscrição Municipal deverão estar em dia com a Taxa do Espaço Utilizado, no valor de 3 UFMs/m², correspondente a R\$ 14,80/m².

Para o espaço padrão de 6 m², o valor da taxa será de R\$ 88,80.

Após a análise e aprovação da regularidade fiscal junto ao Município, será emitido o respectivo boleto para pagamento. Com a quitação, o interessado deverá apresentar o comprovante ao Departamento de Fiscalização de Posturas, para emissão do Alvará de Finados.

2. AMBULANTES SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Os interessados que não possuem Inscrição Municipal poderão pleitear um espaço para o exercício da atividade exclusivamente na data de 02 de novembro de 2026, mediante o pagamento das seguintes taxas:

- Taxa de Licença: 70 UFMs – R\$ 345,10;
- Taxa do Espaço Utilizado (6 m²): R\$ 88,80;
- Total: R\$ 433,90.

Após o protocolo, a análise e a quitação das respectivas taxas, deverão ser observados os mesmos procedimentos para apresentação dos comprovantes ao Departamento de Fiscalização de Posturas e posterior emissão do Alvará de Finados.

A autorização será concedida de acordo com a disponibilidade dos 30 (trinta) espaços destinados à atividade ambulante, observadas as normas municipais pertinentes.

Para informações e esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (19) 3522-1982.

Rio Claro, 16 de setembro de 2026.

César Euclides Botelho

Departamento de Fiscalização de Posturas

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano

**DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 13.901
DE 07 DE AGOSTO DE 2.026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal N.º 06019, de 09 dezembro de 2025.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

ÓRGÃO 17 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNID. ORÇ. 17.01 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	
170101.171225001.2468 - Manu. Unidades Adm. DAAE	R\$ 134.100,00
0100 - 33903000 - Material de Consumo	
0149 - 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 103.000,00
170101.171225001.2478 - Assessoria e Consultoria	R\$ 455.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	
SUBTOTAL	R\$ 692.100,00

UNID. ORÇ. 17.02 - MANUTENÇÃO TECNICA	
17122.5005.2482 - Manutenção da Unidade Técnica do DAAE	R\$ 362.500,00
0121 - 33903000 - Material de Consumo	
175125005.2484 - Manutenção das Estações de Tratamento de Água	R\$ 800.400,00
0126 - 33903000 - Material de Consumo	
175125005.1082 - Ampliação, Reformas e Modernização na Captação	R\$ 145.000,00
0145 = Equipamentos e Material Permanente	
SUBTOTAL	R\$ 1.307.900,00
TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos de anulação parcial conforme Art. 43, §1, III da Lei 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ. 17.02 - MANUTENÇÃO TECNICA	
175125005.2009 - Serviços de Energia Elétrica DAAE	
0120 - 33903900 - Outros Serviços De Terceiros PJ	
TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 07 de agosto de 2026.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

**Secretário Municipal da Administração****Portarias****PORTARIA DAAE Nº 064/2026**

de 16 de setembro de 2026

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, **LEANDRO TRESOLDI**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o DAAE tem por finalidade a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Rio Claro/SP;

CONSIDERANDO a aprovação do Edital nº 011/2026 - Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARA O COMBATE ÀS PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 12.891/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA), conforme previsto no Termo de Referência, com a função de discutir, avaliar, criticar e sugerir alternativas nos trabalhos, bem como aprovar, por meio de manifestação técnica, todos os produtos enviados pela empresa CONTRATADA, subsidiando os pagamentos previstos em cada etapa de desenvolvimento dos trabalhos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de se formalizar a designação dos servidores que integrarão o referido Grupo Técnico, bem como de seu Presidente, para o adequado cumprimento das obrigações contratuais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA)** para acompanhar, gerenciar, fiscalizar, realizar laudos, avaliações e perícias técnicas, bem como aprovar os produtos e serviços decorrentes do Contrato originado do Edital nº 011/2026 - Concorrência Eletrônica nº 003/2026, que tem por objeto a revisão do Plano Diretor para o Combate às Perdas no Sistema de Abastecimento Público de Água no Município de Rio Claro/SP.

Art. 2º O GTA será composto pelos seguintes servidores:

- **JEFFERSON RODRIGO ANDRADE** - Presidente
- **BRUNO LEONARDO HUMMEL** - Membro
- **ROGERIA NOGUEIRA DA SILVA** - Membro

Parágrafo Único. O GTA poderá, sempre que necessário, convidar técnicos de outras entidades, governamentais ou não, para integrarem os trabalhos, bem como requisitar a participação e informações de outros servidores da Autarquia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leandro Tresoldi

Superintendente do DAAE

PORTARIA Nº 063/2026 de 14 de setembro de 2026

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, **LEANDRO TRESOLDI**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder um período de férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a partir de 08 de setembro de 2026 ao servidor **DENILSON MASSAFERRO JUNIOR** que exerce o cargo de Diretor de Departamento Técnico e designar interinamente o servidor **ANDERSON ANTONIO JESUS DE SOUZA** - COORDENADOR DE DIVISÃO para responder pelo referido cargo, com todos os direitos, deveres, vantagens e atribuições inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 14 de setembro de 2026.

**LEANDRO TRESOLDI****Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro**

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, na mesma data supra.

MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA**Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro****Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000208**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE REAGENTES / EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000059

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL”**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaeriolclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 21/09/2026**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.daaeriolclaro.sp.gov.br, **Portal da transparência e site do PNCP** <https://pncp.gov.br>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 16 de setembro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI**Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro****Homologação / Adjudicação****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026****EDITAL Nº 028/2026****OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagram-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação das Empresas:

Vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 18, 22, 23, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 49 e 52: **ANA VALERIA TONELOTTO - EPP**;

Vencedora dos lotes 02, 10, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 32, 34, 35, 43, 44, 45, 50, 51 e 53: **TECNO WAVE DO**

**BRASIL LTDA.****Itens Fracassados: 13, 26, 27, 28, 31, 39 e 48****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026****EDITAL Nº 029/2026****OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO**

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagram-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação das Empresas:

Vencedora dos lotes 01, 04 e 32: **GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME;**Vencedora dos lotes 03, 05 e 06: **ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**Vencedora dos lotes 29, 30 e 31: **FANUEL COMÉRCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA;**Vencedora dos lotes 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28: **ACN F****FUNDIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO.****Item Fracassado: 02****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026****EDITAL Nº 021/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO (MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS)

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa **ON.LOC LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA.**

Rio Claro, 14 de setembro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI**Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro****Outros atos****DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO ELETRÔNICO N. 023 / 2026 - EDITAL: 026 / 2026****OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETROS**

Considerando o manifesto desinteresse das empresas, o Superintendente do DAAE, no exercício de suas funções declara a presente licitação DESERTA.

Rio Claro, 15 de setembro de 2026

LEANDRO TRESOLDI**Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA FMSRC 8602/2026****15 de setembro de 2026****MARCO AURÉLIO MESTRINEL**, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas



atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146/2020, e nº 159/2021;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;
CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2023 realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos e o 46º edital de convocação publicado em 17/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, constante da Lei Complementar nº 094/2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público – Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME:	CPF:	PASEP:	CLASSIFICAÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
MARIA NAIDIELE DA SILVA	709.680.884-14	1.639.943.694-0	24º – AMPLA CONCORRÊNCIA	15/09/2026

Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 15 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8603/2026

15 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o(a) Sr.(a) **RANIELEM DE FREITAS GUSMAO**, inscrito(a) no CPF: 440.942.068-25, do cargo efetivo estatutário TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 11542, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 15 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 47/2026 - Processo Administrativo nº 3543907.407.00018227/2026-13)- CONTRATO N. 037/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

Objeto: SERVIÇO DE EQUOTERAPIA EM ATENDIMENTO A ORDEM

JUDICIAL Nº 1004067-81.2021.8.26.0510.



Contratante: FMSRC; Vigência: 03 (três) meses, a partir do dia 18 de setembro de 2026 até 17 de dezembro de 2026

Contratada: INSTITUTO DE EQUOTERAPIA RIO CLARO - Valor total estimado: 1.875,00 – Assinatura: 10/09/2026.

Rio Claro, 15 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 055/2026 – Pregão Eletrônico nº 053/2026

Processo nº 3543907.407.00020684/2026-60

Órgão: Almoxarifado de Insumos

Objeto: Destinado a eventual aquisição de Cloreto de Sódio 0,9% e Diazepam 5mg/ml para atendimento das demandas desta FMSRC. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 29/09/2026 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 17/09/2026 através dos sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>

Rio Claro, 16 de setembro de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 051/2026 – Pregão Eletrônico nº 049/2026

Processo nº 3543907.407.00018458/2026-19

Órgão: Almoxarifado de Insumos

Objeto: Destinado a eventual aquisição de medicamentos de ordem judicial para atendimento das demandas desta FMSRC. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 30/09/2026 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 16/09/2026 através dos sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>

Rio Claro, 16 de setembro de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 048/2026 – Pregão Eletrônico nº 046/2026

Processo nº 3543907.407.00018053/2026-81

Órgão: Almoxarifado de Insumos

Objeto: Destinado a eventual aquisição de fórmulas e suplementos para atendimento das demandas desta FMSRC. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 29/09/2026 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 17/09/2026 através dos sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>

Rio Claro, 16 de setembro de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 053/2026 – Pregão Eletrônico nº 051/2026

Processo nº 3543907.407.00015941/2026-41

Objeto: Destinado a aquisição de móveis hospitalares através de emenda parlamentar. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 01/10/2026 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 17/09/2026 através dos sites: <http://comprasbr.com.br>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>

Rio Claro, 16 de setembro de 2026.



DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO
13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

Publicado em: 16 de setembro de 2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, mediante a realização do Concurso Público 01/2025, homologado em 17 de novembro de 2025 para todos os cargo do edital, exceto Motorista, este homologado em 16 de janeiro de 2026, **CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s)** abaixo relacionado(s) pela ordem classificatória final, **para a apresentação dos documentos especificados para fins do preenchimento de cargo público**, a comparecerem junto à Sede Administrativa à **Rua 06, nº 2572, Santana, (entre as Avenidas 30 e 32), CEP: 13.500-190 Rio Claro/SP**, no dia e horário conforme determinado abaixo, atendendo aos requisitos e comprovando através da apresentação dos documentos obrigatórios, para preenchimento do(s) cargo(s) público(s) conforme descrito(s) abaixo.

O candidato convocado que não comparecer na data estipulada abaixo, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme prevê o edital de abertura do Concurso Público 01/2025.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do ato de provimento do cargo, ou seja, da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Rio Claro, conforme prevê o edital de abertura do Concurso Público 01/2025.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA CONVOCAÇÃO:

As cópias dos documentos devem estar acompanhadas dos documentos originais.

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de situação de cadastro do CPF junto à Receita Federal (www.gov.br/receitafederal);
- Cédula de identidade (RG/CIN): **o documento deverá ter sido emitido há menos de 10 (dez) anos na data da assinatura da posse. Caso esteja próximo do vencimento do prazo, orientamos providenciar a emissão de novo documento imediatamente;**
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 18 anos;
- comprovante de residência (conta de luz, telefone, gás encanado);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se do sexo masculino);
- Diploma ou certificado/certidão de conclusão **AUTENTICADO EM CARTÓRIO**, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, acompanhado do Histórico Escolar AUTENTICADO EM CARTÓRIO devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de



proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (o formulário para preenchimento será fornecido no ato da convocação);

n) 04 Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos on-line pela:

Polícia Civil do Estado de São Paulo: (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>)

e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos,

e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas **Justiças Estadual** (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

, **Justiça Federal** (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>)

e **Justiça Militar** (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);

o) Carteira de vacinação ou documento comprobatório **inclusive quanto a Covid-19**;

p) Cartão SUS;

q) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Declaração de Isenção; e declaração de dependentes para efeitos de imposto de renda. (modelo será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);

r) Comprovante de Registro e Certidão Negativa (De Ética e de Débitos) no Conselho de Classe (quando o cargo exigir) além de cópia simples da carteirinha;

s) 01 (uma) Foto 3X4;

t) Cópia simples de comprovante de Conta Corrente ativa junto ao Banco Santander (Caso não tenha, entregaremos uma carta para abertura de conta salário);

u) Declaração de vínculos e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos (últimos 05 anos).

Observações:

1) Caso haja necessidade, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar outros documentos complementares. (Edital 01/2025, pág. 30);

2) Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão contratados **se aprovados no exame médico admissional**. (Edital 01/2025, pág. 30).

3) Todos os documentos devem estar atualizados, de acordo com o **Estado Civil atual** (Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014).

Cargos e Data das Convocações:

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA FISIATRA	
21/09/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
1º	JOÃO PEDRO PELLUCHI PAULILLO TAVARES

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA	
21/09/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
1º	AMANDA LEME DA SILVA CAMPINAS

Rio Claro, 16 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO
51º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2023

Publicado em: 16 de setembro de 2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, mediante a realização do Concurso Público 02/2023, homologado em 22 de janeiro de 2024 e prorrogado até 20 de janeiro de 2028, **CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s)** abaixo relacionado(s) pela ordem classificatória final, **para a apresentação dos**

documentos especificados para fins do preenchimento de cargo público, a comparecerem junto à Sede Administrativa à **Rua 06, nº 2572, Santana, entre as Avenidas 30 e 32, CEP: 13.500-190 Rio Claro/SP**, no dia e horário conforme determinado abaixo, atendendo aos requisitos e comprovando através da apresentação dos documentos obrigatórios, para preenchimento do(s) cargo(s) público(s) conforme descrito(s) abaixo.

O candidato convocado que não comparecer na data estipulada abaixo, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme prevê o edital de abertura do CP.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do ato de provimento do cargo, ou seja, da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Rio Claro, conforme prevê o edital de abertura do CP 02/2023.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA CONVOCAÇÃO:

As cópias dos documentos devem estar acompanhadas dos documentos originais.

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de situação de cadastro do CPF junto à Receita Federal (www.gov.br/receitafederal);
- d) Cédula de identidade (RG/CIN): **o documento deverá ter sido emitido há menos de 10 (dez) anos na data da assinatura da posse. Caso esteja próximo do vencimento do prazo, orientamos providenciar a emissão de novo documento imediatamente;**
- e) Certidão de Nascimento;
- f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- g) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 18 anos;
- h) comprovante de residência (conta de luz, telefone, gás encanado);
- i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se do sexo masculino);
- k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão **AUTENTICADO EM CARTÓRIO**, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, acompanhado do Histórico Escolar **AUTENTICADO EM CARTÓRIO** devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (o formulário para preenchimento será fornecido no ato da convocação);
- n) 04 Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos on-line pela:
 - 1. Polícia Civil do Estado de São Paulo:** (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas
 - 2. Justiça Estadual** (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
 - 3. Justiça Federal** (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>)
 - E 4. Justiça Militar** (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- o) Carteira de vacinação completa ou documento comprobatório **inclusive quanto a Covid-19;**
- p) Cartão SUS;
- q) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Declaração de Isenção; e declaração de dependentes para efeitos de imposto de renda. (modelo será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);



r) Comprovante de Registro e Certidão Negativa (De Ética e de Débitos) no Conselho de Classe (quando o cargo exigir) além de cópia simples da carteirinha;

s) 01 (uma) Foto 3X4;

t) Cópia simples de comprovante de Conta Corrente ativa junto ao Banco Santander (Caso não tenha, entregaremos uma carta para abertura de conta salário);

u) Declaração de vínculos e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos (últimos 05 anos).

Observações:

1) Caso haja necessidade, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar outros documentos complementares. (Edital 02/2023, pág. 40);

2) Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão contratados **se aprovados no exame médico admissional**. (Edital 02/2023, pág. 40).

3) Todos os documentos devem estar atualizados, de acordo com o **Estado Civil atual** (Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014).

Cargos e Data das Convocações:

CARGO: FISIOTERAPEUTA	
21/09/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
1ª PESSOA PRETA OU PARDA	BEATRIZ BUENO DOS SANTOS

CARGO: PSICÓLOGO	
21/09/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
7ª PESSOA PRETA OU PARDA	JULIANA CECÍLIA ROSA DA SILVA
15º	TALITA MARIA FRANQUINI

CARGO: PEDAGOGO	
21/09/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
2º	FABIANA CRISTINA FUZARO NOVAES
1ª PESSOA PRETA OU PARDA	VANESSA APARECIDA ALVES DA CRUZ

Rio Claro, 16 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente